



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA

IDOSA - CMDI - MUNICIPIO DE PRANCHITA/PR

Rua: Barão do Rio Branco, nº 347, Centro, Pranchita/Pr.

Tel. (46) 3540-1880 – E-mail: a.social@pranchita.pr.gov.br

RESOLUÇÃO CMDPI Nº 005/2025

Súmula: Reabertura do Plano de Ação referente ao Incentivo Projeto Viaja Mais 60 – Fase II deliberação 034/2024 – CEDIPI – Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, do Município de Pranchita, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conforme Lei Municipal nº 801/2008 Artigo nº 9, Incisos 1º e 2º;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reabertura do Plano de Ação referente ao Incentivo Projeto Viaja Mais 60 – Fase II deliberação 034/2024 – CEDIPI – Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pranchita, 18 de agosto de 2025.

Renata Giongo Carniel
RENATA GIONGO CARNIEL

Vice-Presidente CMDI